



**ELEIÇÃO DOS MEMBROS EM FALTA DO CONSELHO CIENTÍFICO  
DA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO IPSANTARÉM**

**Escola Superior de Educação de Santarém  
Escola Superior de Saúde de Santarém**

**RELATÓRIO FINAL**

**Santarém, 20 de junho de 2023**

**Equipa de Apoio:**

- ❖ **Manuela do Rosário**
- ❖ **Silvandina Cordeiro**

**Relatora:**

- ❖ **Maria Feliciano Cardoso (designada Coordenadora do Processo Eleitoral)**



## RELATÓRIO

### DESPACHO:

Terminado o prazo de recursos  
dos resultados eleitorais, sem que  
tenha sido apresentada qual-  
quer recurso dos mesmos, homo-  
logo os resultados eleitorais.

26\_6\_2023

O Presidente do Instituto

  
**João Moutão**  
Presidente

**ASSUNTO: ELEIÇÃO PARCIAL DOS MEMBROS EM FALTA NO CONSELHO CIENTÍFICO DA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO IPSANTARÉM - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS.**

Não tendo sido eleitos todos os membros do Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém, doravante designada de UI\_IPSantarém, deu-se início ao processo tendente à eleição parcial dos membros em falta – um da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) e outro da Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS), de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Despacho n.º 99/2022, de 06 de setembro (cf. cópia do Despacho, de 12 de abril de 2023, que desencadeou o processo eleitoral e do Calendário Eleitoral, que passam a constituir os docs. 1 e 2 do presente Relatório).

Tendo em consideração que, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, “é dirigido por uma mesa eleitoral, constituída e sediada em cada Escola do IPSantarém, composta por três membros efetivos e três suplentes nomeados por despacho do Presidente do IPSantarém, de entre docentes não elegíveis”, a qual, mantendo-se em funções até à conclusão do processo eleitoral e devendo elaborar atas das reuniões, tem, por força do disposto no artigo 6.º daquele mesmo Regulamento, competência para:

- a) Proceder à publicação dos cadernos eleitorais definitivos;

- b) Verificar a regularidade formal das candidaturas à eleição, decidindo sobre a sua aceitação ou exclusão, e publicitar os nomes dos candidatos;
- c) Decidir sobre todas as reclamações que lhe sejam presentes;
- d) Supervisionar em tudo o que respeite à organização e funcionamento do processo eleitoral;
- e) Proceder ao apuramento dos votos e elaborar a ata com os resultados eleitorais onde conste a lista dos candidatos eleitos;
- f) Publicitar os resultados eleitorais;
- g) Remeter ao presidente do IPSantarém os documentos relativos ao ato eleitoral, para homologação.

Designadas as mesas eleitorais (cf. doc. 3, Despacho n.º 36/2023, de 19 de abril), sob proposta das Unidades Orgânicas, o processo decorreu com a afixação/publicitação dos Cadernos Eleitorais provisórios e definitivos, respeitado um período fixado para reclamação sobre os dados contidos nos mesmos (cf. docs 4 e 5).

Decorrido o prazo para apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 8.º, do supra referido regulamento, as mesas eleitorais procederam à afixação/publicitação do Elenco Provisório de Candidatos Admitidos (cf. docs 6 e 7), que se tornou definitivo no dia seguinte ao do término do prazo para apresentação de reclamações (07 de junho de 2023)

Definido o Elenco Definitivo de Candidatos Admitidos, seguiu-se o Ato eleitoral propriamente dito, que decorreu com a maior normalidade, sem que tenha havido registo de qualquer ocorrência. Depois de terminado, as Mesas Eleitorais, em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Regulamento, procederam ao apuramento dos resultados obtidos e a sua afixação nos locais de estilo em uso em cada uma das Unidades Orgânicas, remetendo os Editais/Atas para publicitação no sítio do IPSantarém (cf. docs 8 e 9).

Encerrado o processo eleitoral foi o mesmo remetido ao Senhor Presidente do IPSantarém pela Comissão Eleitoral, para efeitos de homologação, que apenas poderia ter lugar a partir do dia 20 de junho de 2023 (no caso de não ser apresentado qualquer recuso dos resultados eleitorais) ou 26 de junho de 2023 (no caso de interposição de recursos).

Em suma, regista-se a eleição dos seguintes elementos para o Conselho Científico da UI\_IPSantarém:

Escola Superior de Educação (ESES):

- ❖ Isabel Alexandra Damasceno Teigas e Piscalho;

Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS):

- ❖ Catarina Inês Costa Afonso;

Composição do Conselho Científico da UI\_IPSantarém:

Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS):

1. Helena Maria Cordeiro de Sousa Mira;
2. Igor Alexandre da Silva Dias;
3. Maria Adelaide Mota de Oliveira.

Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM):

1. João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito;
2. Luís Filipe Cid Serra;
3. Rafael Franco Soares Oliveira.

Escola Superior de Educação (ESES):

1. Ana Cristina da Silva Rodrigues Gomes;
2. Susana Isabel Gueifão Colaço;
3. Isabel Alexandra Damasceno Teigas e Piscalho.

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGTS):

1. Filipe Montez Coelho madeira;
2. Nuno Carlos Prazeres Marques Leitão;

3. Pedro Miguel Domingos Duarte de Oliveira.

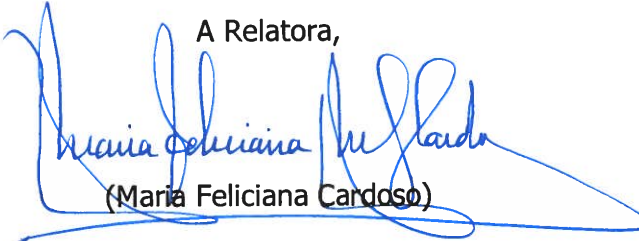
Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS):

- ❖ José Joaquim dos Penedos da Amendoeira Martins;
- ❖ Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira;
- ❖ Catarina Inês Costa Afonso.

Compulsado o processo e depois de analisada toda a documentação remetida pelas Mesas Eleitorais constata-se que o processo se encontra concluído e em condições de ser submetido à homologação do Senhor Presidente do IPSantarém, atenta a conformidade com o quadro legal aplicável.

Anexa: 9 (nove documentos).

A Relatora,



(Maria Feliciano Cardoso)